- 15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para alização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade
- . Quando o número de candidato com deficiência fo
- 1. Quaturo o muniero de candidato Com entretica do insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.
 17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência.

- Du Bjurongu---TULO IX OMISSÃO JULGADORA Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pro titulares e dois professores suplentes, todos da áre concurso. 2. A designação dos membros da Comissão Julgadora levará
- em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desse:
- oe em reação aos caniolatos inscritos. A indoservancia desse-princípios acarretar na anulação do certame. 2.1. Com a finalidade de átender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Comissão Julga-dora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do rescente Canífulo.

- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
 s) fases, conforme especificado a seguir:
 1.1. prova dissertativa(Exame de Conhecimentos Específi, de caráter eliminatório;

- cos), de caráter eliminatório

 1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnicas
 (Exame Didátto), também de caráter eliminatório, e;

 1.3. prova de titulos(Exame de Memorial Circurstanciado),
 de caráter exclusivamente classificatório.

 2. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na forma de questões, com respostas abertas.

 3. O Exame de Conhecimentos Específicos versará sobre o conteúdo específico da disciplina objeto do concurso, com base em programa e bibliográfia anexos ao Edital.

 4. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO II deste Edital.

 5. O Exame Didático, constitudo pela apresentação de uma
- 4. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEX II dieste Editala
 5. O Exame Didático, constituído pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina. e consiste na exposição de 01 tema sorteado denter 0 lo propaco, a área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.
 5.1. A relação de temas para o Exame Didático será elaborada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes do primeiro corteiro.
- rada e divulgada aos canuauxo pos comercio.

 5.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidatos presentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto.

 5.3. O sorteo do tema, pelo candidato, se dará com 24 horas de antecedência da realização do Exame.
- 5.4. A exposição do tema pelo candidato deverá ser reali-zada em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a

- zada em 50 minutos, com toleranca de 5 minutos a mais ou a menos desse tempo.

 5.5. Antes do inicio da aula, cada candidato deverá entrega seu plano de aula a cada membro da Comissão Iulgadora.

 5.6. O descumprimento da duração prevista para o Exame implicará redução da nota, a critério de cada examinador.

 5.7. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a
- arguição aos candidatos nessa fase do concurso. 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comis
- 6. A aula seta immasuous personas de Sab Julgadora.
 7. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos, de acordo com a disciplina oferecida no presente certame, nos termos dos anexos I, II el do Deliberação CETEPS nº 099/2015, publicada no Diário floit de 1-1/10/11/2015, secão I, Página 34.
- da Deliberação CETIFPS nº 009/2015, publicada no Diário Oficial de 1001/2015, seção J. Página 3.4.

 8. O candidato entregará o Memorial Circunstanciado ou Curliculum vitae et adudorum baseado no Curriculum vitae de Audidorum baseado no Curriculum vitae de Audidorum baseado no Curriculum vitae de Audidorum baseado no Curriculum vitae de Plataforma Lattes do CNPq com documentação comprobatória, para a avaliação de titulos e experiências profissionais, no momento do sorteio para o Exame Didático.

 9. O candidato deverá comparecer ao local designado para de comparecer ao local de comparecer ao local designado para de comparecer ao local
- 9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.
 9.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para sevi início.
- 9.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato
- com clareza.

 10. A duração das provas constará do Edital de convocação.

 11. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada ao exame de conhecimentos específicos, decorrido 1 (uma) hora de seu início.

 12. Durante a realização da prova escrita, caberá à Comissão Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou a utilização de qualquer espécie, ou a utilização de qualsquer outros materiais de apoia.
- qualquer especie, ou a utilização use quansques consciousments.

 13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

 14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, em aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

 15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de exa aucência.

- cimentos sobre a realização das provas como justiticativa de sua auséncia.

 16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará sua elliminação do certame.

 17. Será eliminado do concurso público o candidato que: 17.1. perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
 17.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidato; e

- ção da Unidade de Ensino, autornaace presente ou o unacidadato, en candidato, en candidato, en candidato en tractor, esta en la realização das provas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

 18. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, en igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 19. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da FATEC, os editais de deferimento e indeferimento fas pecíficos e Exame Didático, en resultado do Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Didático e do Exame de Conhecimentos Sepecíficos e Exame Didático e do Exame de Memorial Circunstanciado.

 CAPITUDO X

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- DO JULGAMENIO DAS PROVAS

 1. Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos mos da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, são de caráter elimitório, com nota minima igual a 7.0 (sete) em cada um deles.

 2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero) od (dez) pontos, com uma casa decimal.

 3. No exame didático, a nota será atribuida pela análise dos
- a 10 (d
- seguintes pontos: 3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;

 - 3.2. desempenho didático de 0,0 a 2,5;3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;

- 3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de

- 3.4. Cultulincayau, ciareza, perunencia e ouguninados de 0,0 a 1,5;
 3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0;
 3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos de 0,0 a 1,5.
 4. Atribuis-rea ôna to 1 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.
 5. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação indivídual, pela média ponderada das médias e pontuação a ele atribuidas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média Final de classificação será obtida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Objetivo) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memos) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memos) peso 3,0 (três), conforme unstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conformi emina a Deliberação CEETEPS 009/2015.

CAPÍTULO XI

- LAPITULO XII

 DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE,
 CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos apri
 na disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítu

 o Edital
- te Edital.

 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando a porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultaı
- em vaga.

 1.2. A convocação para admissão deverá recair no 1 provado, obedecendo à cla das médias finais obtidas. Caso haia das
- decrescente das medias finais obtidas.

 1.2.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando
- ou(s) canidaciós o descerer a o mesmo principio, convicando-se o 2º colocado, e asim sucessivamente. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critierios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: 2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágráo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade a o de maior idade. com prioridade ao de maior idade; 2.2. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame
- Didatico;

 2.3. maior media aritmética das notas atribuidas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

 2.4. maior tempo de exercício na função de docente no ensino superior;

- ensino superior;

 2.5. de maior idade;

 2.6. tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal DecretoLein "3.689, de 03/101941, introduzido pela Lei Federal nº

 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem
 exercea a função de jurado, a partir da violencia da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

 2.6.1 para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a) informar no ato da inscrição sua conduçar ue un exerción a função de jurado;
 b) estar ciente de que no exercicio do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu ass função.
 2.6.2. caso condidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do concurso.
- 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia
- te, a Unicace de existino se valerá ca a incia de inscrição e da copie.

 3. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) et classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) ofereceda(s) no certame.
- 3.1. A convocação e atribuição de aulas obedecerá à orden de classificação final.
- classificação final.
 3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de regar todas as documentações para formalização da admis-ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os eltos decorrentes da sua habilitação no concurso.
 3.3. O candidato que declimar totalmente das aulas ofereci-
- assinará o Termo de Desistência. 4. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, 4. A Portaria de admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuimá é época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital. 41. D Inició do exercido é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- remunerada, ins territos to incas o in
- 5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado
- quando for por tempo determinado.

 5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

 6. O candidato admittdo assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) 1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (tries) dias úteis, a se entreque e protoculzado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário dato de 10 às 16 horas, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.1. Cada guestão ou item deverá ser apresentado em folhi

- 2.1. Cada questão ou litem deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

 3. Admitir-se-à um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 4. Somente serão apreciado so os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circursidancias que os justifiquem.

 5. O recurso interposto por procurador si será aceito se estive acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo. neste contal, que nao contennam os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo. 7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, quia decisão é publicada no DOE. 8. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- urso via DOE.
- recurso via DOE.

 9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) serálão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

- 12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada a após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, te caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso carregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a ilização da prova.
- DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN
- 1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente nidade de Ensino de origem do Certame poderá ser apro-do em outra FATEC do CEETEPS, a critério dos Diretores Inidades.
- 1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Uni dade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a orden
- adae de ensino responsavel pelo concurso e opedecera a oroem de classificação.

 1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

 1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a defense decembrado de una ceitede.
- para lo minade: de Iranio en que in apovava, assuminad a pesa decorrente de sua aceitação.

 1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame olico, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

 2. A inexatidado das alfirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminarã o candidato, independentemente de qual-quer resultado obtido nals) provals), sem prejuízo das sanções penais aplicivées à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou ecrificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.
- ente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- Igualdade.

 4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumpir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e
- excluído do mesmo.

 5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qual
- 5. A Comissao Espezia de Confuciro, vinuico podera a que momento solicitar ao candidato a apresentação, esclaremento ou informações sobre os documentos previstos no Edit 6. O prazo de validade do concurso público será de 2(do anos, a partir da data de homologação, em DOE, do Diretor Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual periodo critério da Direção da Unidade de Ensino.
- critério da Direção da Unidade de Ensino.

 7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entar em exercicio ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

 8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

 9. Edital an integra encontra-es afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

 10. As Deliberações (FFEFS-7/7/2006, CEETEDE NO 0000005).
- da Unidade de Ensino.

 10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS N° 009/2015 e CEETEPS n° 24/2015, estão disponíveis no site do CEETEPS e

- nas dependências da Unidade. ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPÍTULO II DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL № 275/02/2015 ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
- ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

 1 elaborar o conograma de susa atividades submetendoo à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

 11 ministra o ensino das disciplinas que lhe forem atribuidas, assegurando o cumprimento integral dos programas e
 carga horária;

 111 aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aprovei-
- esentado pelos alunos; tregar à Secretaria os resultados das avaliações do

- IV entregar a Secretaria os resultados das avaliações do overlamento escolar nos prazos fixados; V observar o regime discíplinar; VI elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão serviços à comunidade; VIII votar nas casos previstos neste Regimento; VIII participar das reuniões e trabalhos dos órgãos egiados a que pertencer e das comissões para as quais for instale.
- gnado. ANEXO II. A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO X DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 275/02/2015 EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CON-

PROGRAMAS DAS PROVAS

- DISCIPLINA: Contabilidade Objetivos: Compreender a contabilidade como instrumento análise, avaliação e controle das operações econômico-
- s. xta: Conceitos de contabilidade. Ativo. Passivo. I espesas; Patrimônio; Principais Operações Co ações contábeis. Relatórios Contábeis. Demon
- Bibliografia Básica: CRUZ; ANDRICH e SCHIER. Contabilidade Introdutória Des-
- CRUZ, ANUNCA COLOMINIO POPICIO DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade intro ÉQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade intro ória Texto. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2010. . Contabilidade introdutória Livro de Exercícios
- Atlas, 2010. dutória Livro de Exercícios. dutória - Texto. 11.ed. São Paulo: Atlas, 2010. Contabilidade introdutória - Livro de Exercicios 11.ed. São Paulo: Atlas, 2011. Bibliografia Complementar: MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. São Paulo:

- MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. São Paulo: Atlas, 2004.
 DISCIPLINA: Análise e Demonstrações Contábeis Objetivos: Conhecer os conceitos básicos da contabilidade; apresentar situações que permitam vieura profissão.
 Ementa: Análise e interpretação de balanços; Balanço Patrimonial Demonstrações: resultado do exercicio, mutação do patrimônio líquido, lucro ou prejužo acumulado, fluxo de caixa, volor agregado; Análise Cenômica financeira; Análises Vertical e Horizontal; Indicadores: imobilização, endividamento, econômicos e financeirs: SESU do da necessidade de capital de giro: Cálculo e análise de giro e prazo médio; Prazo médio de estoque, recebimento e pagamento, ROI, ROA, EBITDA.
 Bibliografia Básica: CRUZ, J.A. W.; ANDRICH, E. G.; SCHIER, U. C. Contabilidade Introdutória Descomplicada. Curitba: Juruá, 2008.
- tória Descomplicada. Curitiba: Juruá, 2008. UIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade intro-- Texto. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010. . Contabilidade introdutória Livro de Exercicios.
- _____. Contabilidade 11.ed. São Paulo: Atlas, 2011. MARION, José Carlos. Análise de Demonstrações Contábei-
- Bibliografia Complementar: NETO, Alexandre Assaf. Estrutura e análise de balanço. 5.ed. Paulo: Atlas, 2012. MARION, José Carlos. Contabilidade Básica. 10.ed. São
- IO. AUGS, 2009. ANEXO III– A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO XII DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE
- DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 275/02/2015

- DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS
- Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido)
- a Unidade);

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o aco (modelo formecido pela Unidade);
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
 Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), e coja da Gol; Certidão Ges) de Nascimento;
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso:
- aso, 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS,
- apenas das páginas onde constam a identificação (frente
- apenas das paginas onde constam a identificação (trente e verso) e do último registro;

 9. Cópia do Cédula de Identidade RG;

 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;

 11. Cópia do PIS/PASEP;

 11. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos de side para de leigão, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com achiracação estáritarias:
- as obrigações eleitorais; 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- 13. Copia ob Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 15. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Opipoma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
- 16 . Cópia do comprovante do número da conta corrente

FATÉC DE ASSIS - ASSIS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCUR-SO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº

275/03/2015.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, a vista das disposições do Decreto
re 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
através da Comissão Especial de Concurso Público da Faculdade
de Tecnologia de Assis, da cidade de Assis, designada conforme
Potraria do Director da Unidade de Ensino nº 05, de 03/11/2015,
publicada no DOE de 04/11/2015 nos termos da Portaria
ECETEPS-GOS 7914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015,
republicada no DOE de 28/01/2015, mace da autorização
governamental constante do Processo CETETES "59/76/2014
(SGP-10-98-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção 1,
página 1 e com fundamento na Delberação CEETEPS "9/2015, página 1 e com fundamento na Deliberação EETEPS n° 5,976/2014
página 1 e com fundamento na Deliberação EETEPS n° 9/2015;
de 9, publicada no DOE de 10/01/2015, TORNA PÚBLICA A
ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para prencher,
mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s)
de Professor de Ensino Superior, DO QUADRO DE PESSOAL DO
CEETEPS, na disciplina discriminada no Capítulo II deste Edital.
CAPÍTULO I
DISPOSICIPSE MIRCO.

- DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. A admissão for-se- à no regime da Consolidação das Leis do Trabalho CUT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigio 44 da Lei Complementar nº 1-240 de 2204/2014, publicada no DOE de 2304/2014, o disposto no parágrafo único do artigio 445 da CUT, fleand ne resendo 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da lei Complementar nº 683, de 1809/1902, DOE de 1909/1902, DOE de 1909/1902, de 1409/1902, alterada pela Lei Complementar nº 693, de 1609/110200, DOE de 0911/12002, DOE de 0911/12002, DOE de 1909/1902, DOE de 15/10/2013, DOE de 15/10/2013, DOE de 15/10/2013, DOE de 15/10/2013, Descrimento de 15/10/2013, DOE de 15/10/2013, Descrimento de 15/10/2013, Descrimento de 15/10/2013, DOE de 15/10/2013, Descrimento de 15/10/2013, DOE de 15/10/2013, Descrimento de 15/10/2013, Descrime
- n: "93-93", de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

 2. O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro Estadual de Educação Ternológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, publicado no DOE de 14/09/2012, pelo Regimento Unificado das FATECS; pelas Deliberações CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006 e pela Deliberações CEETES n° 9/2015.

 CAPTULO II.

 CONTURO II.
- DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPE-
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

- 1. Curso Superior de Tecnología em Gestão Comercial.

 2. Área(s) da Disciplina: Administração.

 3. Disciplina e carga horária semanal: Gestão de Pessoas 4 (quatro) horas-aula.

 4. Número de Vagas: 1 (uma).

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 56 do Regimento Unificado das Faculdades de Tecnología, aprovado pela Deliberação CETEPS nº 007, de 157122006, publicada no DOE de 1911/22006, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

 5.1. As funções docentes boedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entendes-e o docente qualificado pelo CEETEPS como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e técnicos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino aperendizagem e na construção do conhecimento.

 CAPITUO III.

 DOS PEDUISTRO ENTITULAÇÃO
- DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- DOS REQUISTOS DE TITULAÇÃO

 1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da discíplina; ou 2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da discíplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da discíplina; ou 3. Graduação na área da discíplina e possuir experiência profissional relevante, na área da discíplina, de pelo menos 05 (circa) anos.
- (cinco) ano:
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORARIA
 1. O valor da hora-aula prestada de de R\$ 29,00 (vinte e nove reasi), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salaria Professor de Ensino Superior, a que se refere o inciso I do artigo 25-A da Lel Complementar nº 1.404/2008, de 1305/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 26 da Lel Complementar nº 1.40/2014.
 2. A carga horána mensal é constituída de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
- anal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- 2.1.1. A carga horária semanal será constituída de no míni mo 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 1.044/2008 com a redação estabelecida belo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/ 2014.
- DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
- 1. As inscrições serão recebidas no período de 09/11/2015
 a 23/11/2015, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no local ixo indicado
 - o indicado: Unidade de Ensino: Faculdade de Tecnologia de Assis. Endereço: Rua Senhor do Bonfim nº 1226. Bairro: Vila Xavier Cidade: Assis / SP



6.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

- 1.1. Informações: Telefone (18) 3322-3941 e-mail: 5adm@cps.sp.gov.br Endereço eletrônico: http://www.fate-
- cassis.edu.br. 1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feria
- São condições para inscrição:
 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacio

- 2. Sao Conicipose para inscriçao:
 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 180/d1972, na forma o disposto na ortigo 12, § 1º, de Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 040/61998, artigo 3º;
 2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possueno Registro Nacional de Estrangeiro ARIE.
 2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro logara éxito no Concurso Público, obirga-se a comprovar no momento do atendimento de sua comocação para admissão:

 a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, 1º, aº; da Constituição Federal do Brasil;
 b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto a Ministério da Justica, como sodocumentos que o instruiráam na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, 1º, 5º, da Constituição Federal do Brasil.
 c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos exessários à finició nds heneficiros dos tendericos no tercessários à finició nds heneficiros nos tercessários à finició nds heneficiros nos tenderes.
- II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

 c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 1909/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruiram.
 2.2. possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição; 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- do sexo masculino; 2.4. estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- , estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regula
- rizado;

 2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obriga
- ções do emprego; 2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /
- ou municipal;

 2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cínco) e 10 (dee) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 281 0/1968;

 2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III destre Edital;
- to no Capítulo III deste Edital;
 2.10. entregar uma cipia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretárias de Segurança, pelas Forças Ammadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Policia federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.50397:
- como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97:

 2.11. preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir acondições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do Item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG) ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 2.12. entregar o comprovante de recolhimento do valor de RS 70,13 (setenta reais e treze centavos), valor estipulado conforme Comunicado Cart 23, de 181/12/2014, publicado no DOE del 191/2/2014, correspondente à taxa de inscrição, do Banco do Brasil SA/ Romaco 001 Agéncia Governo), Agência nº 1897-X, Conta Corrente 100.872-2.
 2.13. possuir Curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq.
 3. Para se inscrever por procuração, será entreque mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado ao efetuar a inscrição.

- scriçau. 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-sí
- 4. Não serão recebitadas inscrições рыз тор розвит, по селените internet, condicionais e/ou extemporáneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a niculsão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

 6. A inscrição inplicará o conhecimento das condições presentados conferences o conferenc
- 6. A inscrição implicarão o conhecimento das condições previstas no Edifal e o compromiso de a certação pelo candidato. 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanha pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações do cotamo. 7.1. As publicações a fixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.
- 8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos

- inscriçao, nao exime o candidato da satisfação dos requi-legais para a admissão.

 CAPÍTULO VI

 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. O ato do deferimento ou indeferimento das inscriç
 após o exame da documentação apresentada, caberá a icomissão Specífica designada pelo Diretor da Unidade, nos
 mos do artigo 7o, da Deliberação CEETEPS n° 9/2015, comp de 3(três) membros.
- 1.1. A designação dos membros da Comissão Especifica
- 1.1. A designação dos membros da Comissão Especinic levará em consideração os principios de moralidade e de limpes-soalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

 2. Será publicado um Edital de deferimentofindeferimento das inscrições, onde constará agendada a data do concurso com convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição deferida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes de Camistão. Natura de Camistão Natura de Camistão. Natura de Camistão Nat issão Julgadora.
 - DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 LE 12 782 de 20/12/2007, por
- Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, pode candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requi
- a seguir: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra
- 1.1.1. curso pré-vestibular; 1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós
- graduação; 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado. 1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes docu-
- 1.3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de
- um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

- 1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de provante de renda, ou de declaração, por escrito, da condi-
- comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, oa conução de desempregado.

 2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005,
 poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada,
 devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos
 expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora
 credenciada pela UNIAO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove
 a doação de sangue do candidato no periodo de 12(doze) meses
 anteriores a inscrição.

 2.1.0 documento de comprovação da qualidade de doador
 de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.

 3. Será eliminado do concurso público o candidato que,
 não atendendo, á época de sua inscrição, aos requistos previstos
 nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou
 qualquer outor meio que evidencie má fe, a redução tratada
 neste Capítulo.

 4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação
 da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem

- A. A. eliminação de que trata o item 3, importará a anulação a inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuzo da aplicação de outras sanções cabiveis.

 S. Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entreguese em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

 6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.

 7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 CAPÍTULO VIEC.
- terá o pedido de inscrição invalidado.
 CAPÍTULO VISE PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
 DEFCIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze
 uso das preropadivas que lhe são facultadas no inciso VIII,
 do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa
 Estadual nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na
 Lei Complementar Estadua nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
 59.51, de 14/10/2013, é assegunda o direito de inscrição no
 presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com
 as atribuições do emprego público permanente de Professor de
 Ensino Superior.

 2. Nos termos do narátorár único do artino 1º do Decreto nº

 2. Nos termos do narátorár único do artino 1º do Decreto nº
- nos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 5591, de 141/02/13, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interesidado com diversas barreiras, podem obsturi sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização as Nações Unidas - ONUL, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6,494, de 25/08/2009.
- nº 186, de 1901/12/00 e morporada pelo Decreto Federal.

 3. O Candidato declara ser pessoa com deficincia, indica do- ana ficha de inscrição em campo específico e providencia até o término da inscrição os documentos a seguir específicad 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legis com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da dad a de inicio da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, a testando e topo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - (DD 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua entistão; a completo, número de registro geral (RG) da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Fisica (CPF) e a identificação do Concurso a ser pletieado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:

 4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 31. do item 3, solicitará a confeções do e prova em Braile, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal ou antilização de computador com software de leitura de tela edu ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência;

 4.1.1. Ao candidato com deficiência visual exposa que a prova seja gravada, a film de apurare, em grau de possível recursos, eventual falha do servido.

 4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solici-

- 4 1 2 Os candidatos com deficiências visuais que solici especial em Braile serão oferecidas p istema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar

- ua de apincação das provas, regiete e punçao, podendo utilizar-se de soroban.

 4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema, para tanto o candidato deverá indicar o tamanho do fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação a prova será confeccionada em fonte 24. 4.1.4. O séficientes visuais (ecgos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, everáo indicar software gratutu.

 4.2. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de UBRAS Lingua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além de envio da documentação indi-cada no subtem 3.1. do Item 3, deverá encaminhar solicitação formal;
- que será inspecionado, alein du envior de los discinicaçãos indicadas no subitem 3.1. do Item 3, deverá encaminisma Sociitação formal;

 4.2.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova cinterprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais, alorea como interprete de LIBRAS Lingua Brasileira de Sinais, alorea como da documentação indicada no subitem 3.1. do Item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

 4.3. Ao candidato com deficiência fásica, que necessitar de atendimento especial, aleim do envio da documentação indicada o subitem 3.1. do Item 3, deverá solicitar mobilisma o aloptado e espaços adequados para a realização da prova escrita e transcrição das resportas, salas de facil acesso, banheiros adaptados para aceleira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência; quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das prova pervistas no cetame.

 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitems 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem
- tempo autorian itecsana o coniudado para a realização usa subtiens 3.1 e. 32. do item 3, serão considerados pessoas sem deliciência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a nealização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, especial por motivo alegado.

 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-helecidas no certame.
- ecidas no certame.
 7. da a tendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiia não seja constatada, será eliminado da lista especial, consdo assim apenas da lista de classificação geral de habilitados
 8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso
 igualdade de condições com os demais candidatos no que
- en rigulardae de controles com os tenials camunatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992,

- alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regula-mentada pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013.

 9. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão libe-radas, em observância ao disposto no 5½" do artigo 2" da Lei Complementar nº 683, de 180/19092, alterada pela Lei Com-plementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, e seráo preenchidas pelo Secrais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação greal, prosseguindo o concurso nos sesu ulteriores termos. 10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência. 11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

- com deficiência.

 1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as deliminado do certame. Esta destructura de liminado do certame.
- eliminado do certame. 14. Após a investidura do candidato, a deficiên poderá ser arguida para justificar a concessão da aposer
- 15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para alização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade
- do solicitado.

 16. Quando o número de candidato com deficiência for
- insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 17. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. CAPÍTULO IX
 - DA COMISSÃO JULGADORA
- A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pro-pres titulares e dois professores suplentes, todos da área
- 2. A designação dos membros da Comissão Julgadora les em consideração os princípios de moralidade e de impessoal de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância de princípios acarretará na anulação do certame.

 Constanta de abander o dismosto neste Capit
- 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Comissão Julga-dora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do processos Cavidados.

CAPÍTULO X DAS PROVAS

- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
 e) fases, conforme específicado a seguir:
 1.1. prova dissertativa(Exame de Conhecimentos Específica), de caráter eliminatório;
 1.2. prova objetiva de habilidades operacionais ou técnica same Didátoci, numbém de caráter eliminatório, e;
 1.3. prova de titulos(Exame de Memorial Circunstanciado), caráter exclusivamente dassificatório.
 2. O Exame de Conhecimentos Específicos realizar-se-á nama de questóse, com respostas abertas.
 3. O Exame de Conhecimentos Específicos versará sobre o netido específico da disciplina objeto do concursa, com base n programa e bibliografía anexos ao Edital.
 4. O programa das provas mencionadas no presente Capítu-constará do ANEXO II deste Edital.
 5. O Exame Didático, constitutido pela apresentação de uma
- to constará do ANEXO II deste Edital.

 5. O Exame Didático, constituído pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área da disciplina. e consiste na exposição de 01 tema sorteado dentre 10 propostos, na área da(s) disciplina(s), na forma de aula para o curso de graduação motivo do concurso.
- 5.1. A relação de temas para o Exame Didático será elabo-rada e divulgada aos candidatos pela Comissão Julgadora antes
- a e unvulgada do Camunados pela cumissao Junganua a mies 5.2. Após a divulgação da lista de temas, cada candidato teará um número, em escala igual ao número de candidatos sentes, para fins de sequenciamento do Exame previsto. 5.3. O sorteio do tema, pelo candidato, se dará com 24 as de antecedência da realização do Exame.
- horas 5.4. A exposição do tema pelo candidato deverá ser reali-a em 50 minutos, com tolerância de 5 minutos a mais ou a

- azada en 10 minutos, com internarios de 2 minutos a misa paremos desse termos desse termos des entre gar seu plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora.

 5.6. O descumprimento da duração prevista para o Examelipicará redução da nota, a critério de cada examinador.

 5.7. Aos membros da Comissão Examinadora, fica vedada a arquição aos candidatos nesas fase do concurso.

 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Comissão Iulandora.
- Juigadora.

 7. O Exame de Memorial Circunstanciado versará sobre ise de documentos comprobatórios apresentados pertinen-O Exame de Memoriai Circunstanciado versara sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinen-tes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos, de acordo com a disciplina
- ofereida no presente certame, nos termos dos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS nº 009/2015, publicada no Diário Oficial de 10/01/2015, seção I, Página 34.

 8. O Candidato entregará o Memorial Circunstanciado ou Curriculum vitae et studiorum baseado no Curriculum vitae da

- Capítulo V, deste Edital. 9.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
- seu inicio.

 9.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato
- 10. A duração das provas constará do Edital de convocação
- 10. A duração das provas constará do Edital de convocação. 11. O candidato poderá retira-se, definitivamente, da sala stinada ao exame de conhecimentos específicos, decorrido 1 na) hora de seu início.
 12. Durante a realização da prova escrita, caberá à Comisión Julgadora permitir ou não consultas bibliográficas de alquer espécie, ou a utilização de quaisquer outros materiais
- 13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
- sem acompanhamento de um fiscara-se da saia de prova sem acompanhamento de um fiscarada, seja qual for o motivo alegado, em nehuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido. 15. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe-cimentos sobre a realização das provas como justificativa de

- sua ausência

 16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o
 motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em
 sua eliminação do certame.

 17. Será eliminado do concurso público o candidato que:
 17.1 perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
 incorrendo em comportamento inadequado:
 17.2. apir com incorreção ou descortesia para qualquer
 membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro
 candidato, e

- 17.3. durante a realização das provas for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

 18. O candidato com deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 19. Publicar-se-á no DOE e nas dependências da FAIFC, os editais de deferimento e indeferimento de inscrição, comvocação para o Exame de Conhecimentos Específicos e Exame Dúdato e do Exame de Memorial Circunstanciado.

 CAPÍTULO XI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1.0 E Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos

- Os Exames de Conhecimentos Específicos e Didático, nos os da Deliberação CEETEPS nº 9/2015, são de caráter elimi-
- natório, com nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada um deles. 2. As avaliações dos exames obedecem à escala de 0 (zero)
- (dez) pontos, com uma casa decimal.
 No exame didático, a nota será atribuída pela análise dos
- uintes pontos:
 3.1. domínio do conteúdo de 0,0 a 2,5;
 3.2. desempenho didático de 0.0 a 2.5;
- 3.3. utilização adequada do tempo de 0,0 a 1,0;
 3.4. comunicação, clareza, pertinência e objetividade de
- 0,0 a 1,5
- 0,0 a 1,5:
 3.5. estruturação do plano de aula de 0,0 a 1,0:
 3.6. coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteudos desemovlodos de 0,0 a 1,5:
 4. Atribuis-re-à onta 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Comissão Julgadora.
 5. O Candidato a provado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média ponderada das médias e portuação a ela estrubuidas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A Média Final de classificação será política pala média ponderada dos exames tendo no Exames (de até duas casas decimais. A Média Final de classificação será obidida pela média ponderada dos exames, tendo os Exames de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Didático (Prova Dipietiva) peso 3,5 (três e meio) cada e o Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) peso 3,0 (três), conforme determina a Deliberação CEFIEPS 009/2015. CAPITULO XI.
 - DA CLASSIFICAÇÃO. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
- CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovana disciplina, de acordo com o estabelecido no Capítulo II
- deste Edital.

 1.1. Haverá também lista especial atinente apenas a candidatos com deficiência, na hipótese de em se aplicando porcentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resul
- em vaga.

 1.2. A convocação para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação decrescente das médias finais obtidas.
- decrescente das medias finais obtidas. 1.2.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-
- uotoj Zalinuladus) uduezete a di inestino principio, convocando se o 2º colocado, e assim sucessivamente. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: 2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrido rúnico do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais,
- com prioridade ao de maior idade; 2.2. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame
- 2.3. maior media aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

 2.4. maior tempo de exercício na função de docente no
- no superior; 2.5. de maior idade:
- 2.5. de maior idade; comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto leir 3.689, de 0.9170.1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10.082.008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
 2.6.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato devera.
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
- b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apre-
- b) estar ciente de que no exercicio do emprego devera apre-sentar priva documental de que exercie essa função. 2.6.2. caso o candidato declare no ato de inscrição, que já sercreu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do concurso. 2.7. Para a tender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia

- 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Irisnio se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

 3. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, (o) candidatoly aprovados) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

 3.1. A convocação e atribuição de aulas obsedecerá à ordem de dassificação final.

 3.2. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrear em exercicio, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no conuciso.

 3.3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Deststência.

 4. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente agós o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de
- administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO III deste Edital. 4.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Consti-
- tuição Federal.

 5. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vin culo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, observado o disposto no item 3 do presente
- Capítulo terá:
 5.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado,
- quando for por tempo determinado.
 5.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.
 6. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
 - CAPÍTULO XIII
- DOS RECURSOS

 1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (tris) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias foriginale cópal), no horávio das 10 as 16 horas, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diáno Olifad lo Estado.

 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

 3. Admitris-se- aum micino recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado. DOS RECURSOS

Imprensa oficial



- 4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem. 5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador. 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, faxo, internet, telegrama ou outro meio que não seja o espedicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo. 7. A apreciação do precurso é de competência do Diretor da
- 7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da dade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8. O candidato tomará conhecimento do resultado do irso via DOE.
- Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-
- trama prova correspondente.

 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos intros, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em decisões.
- 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso
- antes de sua homologação.

 12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada para a gos a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encarregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a encarregar-se-à do aviso aos candidatos da data fixada para realização da prova. CAPÍTULO XIV DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN
- 1 O candidato aprovado e não aproveitado inicialm na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser apr veitado em outra FATEC do CEETEPS, a critério dos Diretor
- das Unidades.

 1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a orden de classificação.
- decide citarios.

 1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de erisino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Erisino em que foi aprovado.

 1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Erisino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

 1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito de corrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 CAPÍTULO XV
- III O XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1.A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácta das condições tais como se acham nele estabelecidas.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainán que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qual-que resultado obtido naís jo provalo, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credeniado por Universidade o quando realizados no exterio, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credeniada pelo órgão competente.
- competente.

 4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade.

 4.1 Em homos 1.5 C.
- 4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e
- subitem 2.1.2, do Item 2 do Capítulo V, será desclassificado e sortulido do mesmo.

 5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a quaj-quer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 6. O prazo de validade do concurso público será de 2/dioi;) anos, a partir da data de homologação, em DDE, do Diretor da Unidade de Enisino, podendo ser porrogado por igual periodo, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

 7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

 8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

 9. Edital na interga encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

 10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS Nº 09/2015

- da Unidade de Ensino. 10. As Deliberações CEETEPS-7/2006, CEETEPS Nº 009/2015 e CEETEPS nº 24/2015, estão disponíveis no site do CEETEPS e

as dependencias da Unidade.

ANEXO I – A QUE SE REFERE
O CAPÍTUIO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 275/03/2015 ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

- ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
 I elaborar o cronograma de suas atividades submetendoaprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;
 Inistitar o ensindo ad sicioplinas que lhe forem tidade, assegurando o cumprimento integral dos programas e ga horária;
 III aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aprovei-
- III aplicar os instrumentos de avaliação e julgar o aprovet-tamento apresentado pelos alunos; IV entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveltamento escolar nos prazos fixados; V observar o regime discíplinar; VI elaborar e executar projetos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidado;

VII – votar nas casos previstos neste Regimento; VIII – participar das reuniões e trabalhos dos ó egiados a que pertencer e das comissões para as qua

ANEXO II – A OLIE SE REFERE O ITEM 4

DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 275/03/2015 EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CON-

CURSO.

PROGRAMAS DAS PROVAS

DISCIPLINA: Gestão de Pessoas

Objetivos: Discutir o contexto histórico da administração de
Recursos Humanos e desenvolve habilidades de comunicação

e relações humanas no ambiente de trabalho em diferentes

e reiaçoes humanas no ambiente de trabalho em direrentes realidades organizacionais.

Ementa: A empresa como sistema humano e seu ambiente Integração individuo e empresa. Política, objetivos e visão sistémica da administração de recursos humanos. Gestão de competências. Os desafios da gestão de pessoas em empreendimentos. Administração de conflitos, formação e gerenciamento

imprensa oficial

mentos. Administração de de quipes.
Bibliografía Básica:
GODOY, A. S. et al. Gestão do fator humano: uma visão baseada em stakeholders. Darcy Mitiko Mori Hanashiro, Maria Luisa Mendes Teixeira e Laura Menegon Zaccarelli (orgs.). Z.ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
IVANCEVICH, J. M. Gestão de Recursos Humanos. Porto Alegre: Mergar-Will Brasil, 2008.
CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas: uma nova vantagem competitiva. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2008.
Bibliografía Complementar:
2008.
2008.
3008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
4008.
40

Bibliografia Complementar:
ANDRADE, D. F. Recursos Humanos - Gestão de Pessoas,
Santa Cruz do Rio Pardo: Viena, 2008.
CHIAVENATO, I. Administração de Recursos Humanos.
Barueri: Manole, 2008.

_____. Planejamento, Recrutamento e Seleção Pessoal. Barue-i: Manole, 2008.

ento e Desenvolvimento de Recursos Humanos

ueri: Manole, 2008.
LACOMBE, F. J. M. Recursos humanos: princípios e tendên-S. São Paulo: Saraiva, 2005.
MASCARENHA, A. O. Gestão estratégica de pessoas: evolu-teoria e crítica. São Paulo: Cengage Learning, 2008. ANEXO III—A QUE SE REFERE O ITEM, DO CAPÍTULO XII — DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE cias. São Pa

CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO EDITAL Nº 275/03/2015 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido a Unidade);
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade);
 Declaração informando se possui ou não antecedentes minais (modelo fornecido pela Unidade);
 Declaração de Dependentes para fins de desconto do sobra do Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade),
 Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Idade), e copia del SC entidade), e copia del SC entidade),
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for aso:
- aso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, anas das páginas onde constam a identificação (frente e
- enas das páginas onde constam a ider so) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade RG; 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física 11. Cópia do PIS/PASEP; de Pessoa Física – CPF;

- Lopia do Ladastro de ressoa ristada LPF;
 Copia do Fillu De Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos das última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletoras;
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 Cópia do Certificado Militares, quando do sexo masculino;
 Cópia da Certifida de Nascimento ou Casamento;
 Cópia da untenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
- -16 . Cópia do comprovante do número da conta corrent Banco do Brasil. do Ba

CIDADE: TATUÍ - FATEC PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO

CIDADE: TAILU - FRIEE, TRUN, TRICOLON, DE CAMARGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 132/02/2015 - PROCESSO Nº 5661/2015.

EDITAL DO RESULTADO DA ANALISE DO MEMORIAL CIRCITATADO DO E 14SISTICAÇÃO FINAL

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC Profess Wilson Roberto Ribeiro de Camargo, de acordo com o artigo 10, da Deliberação CEETEPS 017/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica aos candidatos abaixo relacionados a CLASSIFICAÇÃO FINAL DISCIPLINAS: Estatística Básica; Estatística Aplicada à Ges-

e Estatistica CANDIDATOS CLASSIFICADOS Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO

NAL 04 / Viviane Hengler Corrêa Chaves / 6.493.694-6 90.840.588-87 / 405,00 / 1° 990.840

02 / Valmir Tadeu Fernandes / 14.862.670 / 042.850.108-79

03 / Anne Carine Lopes / 26.860.692-4 / 274.957.508-71

01 / Luiz Godoi Santana / 28.186.533-4 / 304.120.828-88

anildo Dias de Lima / 15 595 831-8 / 052 649 598-70 / 121.50 / 5° CANDIDATO NÃO CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO Nº / RG / CPF 06 / 40.829.264-7 / 365.242.598-74

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
Comunicado
A Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades — EACHUSP, em sessão extraordinária realizada em 04
de novembro de 2015, em votação aberta e nos termos da
legislação vigente, indicou os seguintes nomes para compor a
Comissão Julgadora do concurso de titulos e provas visando a
obtenção do Titulo de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, área de conhecimento: Sociedade, saúde
as é Humanidades, área de Golf 2015, publicado no D.O.E,
de 95,08,2015, Hembros Internos: Marco Antonio Bettine de
Assençales EACHUSP - Livre-Lovente), er Babiandoros Santémos:
Marco (Jülin de Melo (UFMG - Livre-Docente); Emerson Silami
GACHUSP - Livre-Docente), Particia Chakur Bruston, Santémos:
Marco (Jülin de Melo (UFMG - Livre-Docente); Marcelo
Rapidi (LEFERPUSP - Livre Docente); Papida Mendes (UEMDP - Livre-Docente); Particia Chakur Brun (LEFERPUSP Livre-Docente); Caladia Lúcia de Monaes Fojaz
(LEFERPUSP - Livre-Docente); Particia Chakur Brun (LEFERPUSP LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE LIVRE LI

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO

PRETO

COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DESIGNACÂO DE COMISSÃO JULGADORA

Atendendo ao disposto no artigo 166 do Regimento Geral
da Universidade de São Paulo, a Congregação, em sua 390º
sessão ordinária, realizada em 5 de novembro de 2015, apreciou,
quanto ao aspecto formal, a inscrição da Prof Dr² Zepre Alves
Pires Scherer, no concurso para obtenção do título de LivreDocente junto ao Deparlamento de Enfermagem Psiquiátrica a Ciências Humanas, na área de Enfermagem Psiquiátrica, com
base no programa das disciplinas ERP 311 - Cuidado Integral em Saúde Mental I, ERP 227 - Cuidados em Saúde Mental ERP 5766 - Reabilitação Poiscosocial, regido pole Edital ATAC/SCAPAG 32/2015, considerando-a aprovada.

Na oportunidade, também compôs a Comissão Julgadora, asaber.

MEMBROS FEFTIVOS

MEMBROS FEFTIVOS

MEMBROS FEFTIVOS

MEMBROS FEFTIVOS

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS EFETIVOS
Prof Dr' Margarita Antonia Villar Luis – (Presidenta)
Professor Titular do Departamento de Enfermagem Psi
ca e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Rib
eto da Universidade de São Paulo
Prof' Dr' Sonia Maria Villela Bueno

Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo Prof. Dr. Manoel Antonio dos Santos

Professor Associado do Departamento de Psicologia da uldade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da versidade de São Paulo Prof. D. Divane de Vargas Professor Associado do Departamento de Enfermagem temo-infantil e Figuidatrica da Escola de Enfermagem da

materino-manti e Tsquiatinta di Estola de Etiterinageni de Universidade de São Paulo Profº Drª Márcia Aparecida Ferreira de Oliveira Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da

restro-inatur e rasquatura de Escola de Enternagen versidade de São Paulo MEMBROS SUPLENTES Profi D'n' Maria Conceição Bernardo de Mello e Souza Professor Associado do Departamento de Enferma quiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagen erião Preto da Universidade de São Paulo Prof. De Egipetro Ribeiro Turato Professor, Tivida do Departamento do Pricalogia Medi-

Professor Titular do Departamento de Psicologia Médica e iatria da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas Prof^a Dr^a Cássia Baldini Soares

Professor Associado do Departamento de Enfermagem en de Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de

São Paulo
Considerando o que determina o parágrafo único do artigo
166 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o referido concurso deverá ser realizado no prazo máximo de cento e
vinte diása, posa carelação da inscrição, que será contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação m Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina da niversidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para eleção de candidatos a 10 (dez) vagas para (Mestrado/Douto-ado), conforme abaixo discriminado: , conforme a . INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do pro-grama, à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313, no período de 17/11/2015 a 12/02/2016 nos dias úteis,

das 08:00 horas as 14:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Mestrado

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Gradu
ção (http://www.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrit

scrições) 2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); a estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estranros (RNF)

3. Cónia legivel do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

3. Copia legivel do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
4. 2 fotos recentes 3 x 4
5. Cópia legivel do Diploma Graduação, com registro do
MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração
da instituição de origem, com data recente, constando a data em
que ocorreu a colação de grau.
6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de
5 anos), ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do
certificado de nivel intermediário no teste de proficiência em
português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do
praza limite do carso (http://potal.mec.go.bu/sesyu)
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor
de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Obs. Serão aceitos unicamente os seguintes testes de

de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglés: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filoralizado inhientos, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação minima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Poell internet-based Test, com pontuação minima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Orell Computer-based Test, com pontuação minima de 120 pontos para o curso de mestrado a 1312 pontos para o curso de Doutorado para o curso de mestrado e 10 para o curso de pontos para o curso de mestrado e 10 para o curso de puntos para o curso de mestrado e 10 para o curso de puntos para o curso e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, om pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl

tologia da FMUSP 9. Cópia legível de Título de Especialista pela Sociedade Bra sileira de Ortopedía e Traumatologia para Médicos Ortopedistas 10. Currículo Lattes

- Além dos documentos acima, o programa exige

Alem dos documentos acima, o programa exige:
 Comprovante da conclusão do mestrado
 Cópia da Publicação do Mestrado em periódico indexado comprovante de aceitação pelo periódico
 III. SELEÇÃO (de acordo com os critérios de seleção das mas específicas do programa)
 L. Curso de Mestrado
 A) - Apresentação oral e avaliação do Projeto; Nota mínima

A) - Apresentação oral e avaliação do Projeto; Nota mínima
 7.0 (sete): Duração de 30 minutos: Peso 6.

a.1) Justificativa da intenção de se matricular no Programa

, Graduação; a.2) Descrever seu Projeto de Pesquisa com relevância em:

- Comparar com as publicações indexadas existe
 Descrever seus trabalhos publicados.
 a.4) Além do conteúdo serão também analisadas:
 Clareza de idéias;

- B) Análise do Currículo Lattes. Caso haja necessidade será
- -, Januare do Curincido Lattes. Caso haja necessidade itada a comprovação dos títulos Peso 4

 Participação em Congressos, Simpósios e Jornadas

 Participação em Cursos
- Perspectivas futuras da continuidade da linha de pes

2. - Curso de Doutorado A) - Prova oral seletiva; Nota mínima 7,0 (sete); Duração de nutos: Peso 6. Constará de: a.1) Justificativa da intenção de se matricular no Programa

-Graduação;

a.2) Descrever seu Projeto de Pesquisa com relevância em:

- com as publicações indexadas exister seus trabalhos publicados Descrever seus trabalhos publicados.
 Além do conteúdo serão também analisadas:
- Objetividade; Análise do Currículo Lattes. Caso haja necessidade será

b.1) Exigência da publicação da Dissertação de Mestrado b.2) Publicações em periódicos na linha de pesquisa c

C) Entrevista c.1) Relevância futura para obtenção do título de mestre/ dout c.2) Perspectivas futuras da continuidade da linha de pes-

quisa do candidato. 3. Curso de Doutorado Direto

Clareza de idéias:

- A) Prova oral seletiva; Nota mínima 7,0 (sete); Duração de
- ninutos; Peso 6. Constará de: a.1) Justificativa da intenção de se matricular no Programa
- a.2) Ter experiência prévia em área acadêmica de Instituição
- de Ens
- a.3) Descrever seu Projeto de Pesquisa com relevância em:

- Objetividade;
 B) Análise do Currículo Lattes. Caso haja necessidade será citada a comprovação dos títulos; Peso 4.
 b.1) Publicação prévia em periódicos científicos de circuio internacional, indexados no PubMed ou com indexação
 - b.2)Apresentação de trabalhos em congressos e/ou
 - b.3) Realização de Iniciação Científica
- C.1) Relevância futura para obtenção do título de dou c.2) Perspectivas futuras da continuidade da linha d sa do candidato. IV. RESULTADOS

UN RESULTADOS

IV RESULTADOS

Or resultados do processo seletivo serão divulgados na página do Programa — www.iothcfmusp.com.br — pós-graduação

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Rua Dr. Ovidio Pires de
Campos, 333, 3" andar, sala 813.

O cumprimento do Artigo 53 do Regimento de PósGraduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: Secretaria de Pós-graduação Ortopedia e Traumatologia. e-mail: sec.posgrad-iot@hc.fm.sp.br;
Fore: (11) 2661-6908.

NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE VAGAS

SESULTANTES DE DESLIGAMENTOS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA

UNIVERSIDADE DE SAG PAULO. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO ABERTURA DE INSCRIÇAO
O curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Uniersidade de São Paulo receberá, Seção de Alunos dos Cursos de
sisoterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de
irraduação da Faculdade de Medicina da USP, na Rua Cipotânea,
1 — Cidade Universitária — Butantã — São Paulo, Capital, nos 51 — Cidade Universitária – Butantã – São Paulo, Capital, nos das 10 e 11 de dezembro de 2015, no horário das 9h às 15h, as inscrições para transferências internas dos alunos regularmente matriculados no 2º ano do curso de Fisioterapia da Faculdade de Medicina de Riberão Preto da Universidade de São Paulo, para preenchimento de 04 (quatro) vagas para o 4º semestre, para inicio no 2º Semestre/2016.
As vagas serão concedidas após seleção dos alunos inscritos obedecidos os seguintes critérios:

• Histórico escolar
• Maior média conderada

- Histórico escolar Maior média ponderada Maior múnero de créditos integralizados Não poderá ter sido reprovado por nota ou frequência Entrevista. resultado será divulgado até o dia 05 de fevereiro de

2016

O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à Seção de Alunos dos Cursos de Fisioteraja, finoaudilogia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP no dia 15 de fevereiro de 2016, das 9h às 15h, para confirmação de interesse na vaga, devendo apresentar original e entregar uma cópia: RG, CPF, histórico do 2ºgrau e cer-tidão de nascimento e 01 floto 34 de programas das disciplinas já cursadas e histórico escolar atualizado.

CUISADAS E INSTONCO ESCOIA ATUNIZADO.

MODELO DE REQUERIMENTO.

NORMAS PARA TRANSFERÈNCIAS INTERNAS DE VAGAS

NORMAS PARA TRANSFERÈNCIAS INTERNAS DE VAGAS

RESULTANTES DE DESILGAMENTOS PARA O CURSO DE GRADU
AÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE MEDICI
NA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÃO
O Curso de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina
da Universidade de São Paulo estará recebendo, na Seção de
Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia
Coupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina
da USP, Rua Cipotânea, 51 – Cidade Universitária – Butantã –
36 Paulo, Capital, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2015, no
horário das 9h às 15h, as inscrições para transferências internas
dos alunos regulamente matriculados no curso de Ferapia Ocupacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Univedidade de São Rualo, para repescribimento de 01 Universidade de São Rualo.

pacional da racturadae de Medicina de Niberlao Preto da Univer-sidade de São Paulo, para prenchimento de OI (uma) vaga para o 4º semestre, para início no 2º. Semestre/2016. A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos, obedecidos o(5) seguinte(5) critério(5): • Histórico Escolar (média ponderada — totais acumula-

- dos) Peso 6

- Peso 6
- Curriculum vitae resumido - Peso 2
- Amaior número de créditos concluídos - - - - Peso 2
O resultado será divulgado até o dia 05 de fevereiro de 2016. O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP, no dia 15 de fevereiro de 2016, das 9h às 15h, para confirmação de interesse na vaga, devendo apresentar original e entregar uma cópia: RG, CPF, histórico do 2ºgrau e cer-tidão de nascimento e 01 foto 3x4 e programas das disciplinas já cursadas e histórico escolar atualizado.

cursadas e histórico escolar atualizado. MODELO DE REQUERIMENTO NORMAS PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE VAGAS RESULTANTES DE DESLIGAMEN RESULTANTES DE DESLIGAMENTOS PARA O CURSO DE GRADU-AÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. ABERTURA DE INSCRIÇÃO ABERTURA DE INSCRIÇÃO

a) - O curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Medicina
da Universidade de São Paulo estará recebendo, no Serviço de
Graduação dos cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia
Coupacional da Faculdade de Medicina da USP, Rua Gipotânea,
51 - Cidade Universitária - Butantia - São Paulo, Capital, nos
dias 10 e 11 de decembro de 2015, no horário da 39 hã a 15 h,
as inscrições para transferências internas dos alunos regularmente matriculados no 2º ano do curso de Fonoaudiologia
da Faculdade de Medicina de Ribeirão Peto da Universidade
de São Paulo e da Faculdade de Odontologia de Bazuru, para
preenchimento de 02 (duas) vaga para o 4º semestre, para inicio
no 2º Semestre 2016.

- no 2°. Semestre/2016. r. semestre/2016. A vaga será concedida após seleção dos alunos inscritos

- vaga sera concedicia apos seieção dos sicidos (s) seguinite(s) critério(s):

 Histórico escolar

 Maior média ponderada

 Maior número de créditos integralizados

 Não poderá ter sido reprovado por nota

 Entrevista nta nu frenijência

O resultado será divulgado até o dia 05 de fevereiro de 2016. O aluno selecionado deverá comparecer pessoalmente à Seção de Alunos dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional do Serviço de Graduação da Faculdade de Medicina da USP no dia 15 de fevereiro de 2016, das 9 hás 15 h, para confirmação de interesse na vaga, devendo apresentar original e entregar uma cópia: RC/P, histórico do 27au e cer-tidão de nascimento e 01 foto 3x4 e programas das disciplinas já cursadas e histórico escolar atualizado.